

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2026

Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Unidade Requisitante: Gerência Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Data: 20/03/2026

Referência: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, bem como aquisição de vasilhames vazios, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e suas unidades vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços comuns cujo valor não exceda R\$ 65.492,11, desde que observados os requisitos previstos no art. 72 da referida lei.

A contratação será realizada mediante prévia divulgação de aviso de dispensa e recebimento de propostas, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, ampliando a competitividade e a transparência do procedimento.

Declara-se, ainda, que a presente contratação não configura fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda autônoma, com valor global anual compatível com o limite legal para dispensa de licitação.

3. Justificativa da Contratação Direta

A presente contratação direta tem por finalidade o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, destinado a atender, de forma contínua e ininterrupta, às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e das unidades administrativas a ela vinculadas, garantindo a execução de atividades essenciais, especialmente o preparo de alimentos e demais ações que demandem o referido insumo.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos atende atualmente a 26 (vinte e seis) unidades, dentre as quais se destacam 03 (três) Casas de Acolhimento Institucional e 01 (um) Centro Especializado em Atendimento à Mulher (CEAM), as quais funcionam em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando a oferta contínua de refeições e atendimento aos munícipes assistidos;

Considerando que o fornecimento de GLP é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas nessas unidades, não sendo possível a interrupção do serviço sem

Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE

prejuízo direto à prestação dos serviços públicos essenciais e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade;

Considerando que eventual desabastecimento comprometerá a continuidade dos serviços, podendo acarretar prejuízos significativos ao funcionamento das unidades e à garantia dos direitos dos usuários atendidos;

Considerando que se trata de demanda de natureza contínua, cuja reposição deve ocorrer de forma periódica, conforme o consumo, a fim de evitar descontinuidade dos serviços;

Considerando que a pesquisa de preços realizada demonstra que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que a contratação direta revela-se medida adequada, necessária e proporcional, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

Diante do exposto, resta devidamente justificada a realização da contratação direta para o fornecimento de GLP, visando assegurar o pleno funcionamento das unidades e a adequada prestação dos serviços à população.

4. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo estimado foi definido com base no consumo médio mensal das unidades vinculadas à Secretaria, considerando o histórico de utilização no exercício anterior e a ampliação da demanda decorrente do funcionamento ininterrupto das unidades.

A estimativa contempla margem de segurança para evitar descontinuidade no abastecimento, assegurando o atendimento regular durante todo o período contratual.

5. Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA)

Embora o Plano de Contratações Anual ainda não tenha sido formalmente publicado, a presente contratação está alinhada ao planejamento interno da Secretaria, bem como aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo.

6. Pesquisa de Preços

Foi realizada pesquisa de preços conforme as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo, bem como análise de contratações públicas similares.

Os valores obtidos foram tratados por meio de metodologia compatível (média/mediana), resultando em estimativa de preço compatível com o mercado e dentro do limite legal para dispensa de licitação

7. Escolha do Fornecedor



Secretaria de Educação
Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico, Olinda/PE

A escolha do fornecedor dar-se-á com base na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de preço, capacidade de fornecimento, regularidade fiscal e atendimento às especificações do Termo de Referência, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

A contratação possui previsão orçamentária própria, com recursos consignados no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da execução contratual

9. Conclusão

Diante do exposto, **justifica-se a contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas todas as formalidades legais e mediante comprovação da vantajosidade da proposta apresentada pela empresa contratada.

A medida mostra-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência administrativa e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública


Anna Karla Costa Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SOSDH
Matrícula: 25494-3